

DECRETO Nº 767/08

Cajati, 20 de outubro de 2008.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 27 DE
OUTUBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o dia 28 de outubro é dedicado ao servidor público municipal;

Considerando a conveniência, para o servidor municipal e para a Administração, de transferir as comemorações alusivas à data para o dia 27 de outubro do corrente,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no **dia 27 de outubro do corrente**.

§ 1º - No Departamento de Saúde fica a critério do Diretor, a concessão do Ponto Facultativo aos seus servidores municipais subordinados, devido aos serviços de agendamentos.

§ 2º - Ficam excluídos da concessão do Ponto Facultativo os servidores que trabalham nas Creches, bem como aos servidores que trabalham nos serviços de coleta de lixo e limpeza pública, pois são considerados serviços essenciais, relevantes e prioritários ao Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 20 de outubro de 2008.**

Jorge Inamar Carvalho
DIRETOR ADMINISTRATIVO